



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1206

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 186/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023.

Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa E.MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA CNPJ/MF n.º 10.442.992/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 003/2023. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de R\$ 336.079,01 (trezentos e trinta e seis mil setenta e nove reais e um centavo). Data de assinatura: 09/01/2024, EVERTON LOPES MIGUEL CPF: 041.827.339-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### SÉTIMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2023.

#### PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.376,22. Data de assinatura: 10/01/2024, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023 CONTRATO 001/2024.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ n.º. 33.054.006/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada em de serviços de engenharia ambiental para realização de processo visando a obtenção de Licença Ambiental junto ao IAT em uma área localizada nas coordenadas E-566436 m, N-741662m Loteamento Laura e Livia no município de Ribeirão do Pinhal - Paraná. Vigência 12 meses e execução 30 dias. ITEM 01

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1206 - Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024.

Pág. 02

VALOR: R\$ 13.850,00. Data de assinatura: 09/01/2024, LEANDRO FIATS CPF 029.148.649-57e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PORTARIA 31/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, para o exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, a partir de 10/01/2024 para mandato de 4 anos, os seguintes candidatos respectivamente .

- VALDECI LOURENCO DE ALMEIDA
- FABIANE ANDRADE DE MELLO COELHO DOS SANTOS
- TAMARA DE OLIVEIRA LEONCIO GALDINO VAZ
- CLODOALDO EMIDIO ANTUNES

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PORTARIA 32/2024

**SÚMULA:** Nomeação de suplente para exercer o cargo de membro do Conselho Tutelar.

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a desistência formal de membro do Conselho Tutelar a Sra. Letícia Vital da Veiga;

**NOMEAR**, a Sra. **LUANA DA ROCHA SILVA DE BARROS** para o exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, a partir de 10/01/2024 para mandato de 4 anos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de Janeiro de 2024.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA N° 002/2024**

Nomeia o Agente de Contratação (Pregoeiro), atribuindo-lhe a respectiva gratificação, nos termos da Lei Municipal n° 1.952/2018.

Considerando a Lei Federal n° 14.133/21;

Considerando a Lei Municipal n° 1.952/2018 (alterada pela Lei Municipal n° 2.362/2024);

Considerando a Resolução n° 001/2024, que regulamentou a Lei Federal n° 14.133/21 no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar a Servidora efetiva Ângela Perdoncin de Souza, para exercer a função gratificada de Agente de Contratação (Pregoeira) (FG-01), concedendo-lhe gratificação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do Anexo V da Lei Municipal n° 1.952/2018.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de janeiro de 2024.

**CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA N° 003/2024**

Nomeia o Fiscal de Contrato, atribuindo-lhe a respectiva gratificação nos termos da Lei Municipal n° 1.952/2018.

Considerando a Lei Federal n° 14.133/21;

Considerando a Lei Municipal n° 1.952/2018 (alterada pela Lei Municipal n° 2.362/2024);

Considerando a Resolução n° 001/2024, que regulamentou a Lei Federal n° 14.133/21 no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o Servidor efetivo Luiz Eduardo Lourenço de Souza, para exercer a função gratificada de Fiscal de Contrato (FG-03), concedendo-lhe gratificação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do Anexo V da Lei Municipal n° 1.952/2018.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1206 - Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024.

Pág. 04

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de janeiro de 2024.

**CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**Assinatura Digital**

